



LEIS E DECRETOS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO**, do Cargo em Comissão, de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 05 de Novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MERLONG SOLANO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 05 de Novembro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão Interna, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05 de Novembro de 2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo AA.095.1.003633/19-36, de 30 de agosto de 2019; no OFÍCIO Nº 862/2019-GAB/SEJUS, de 08 de outubro de 2019, da Secretaria de Justiça, atuado sob o AP.010.1.007132/19-96,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VINICIUS SOUSA ANDRADE**, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, matrícula nº 332383-8, admitido em 27/12/2018, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2019, em virtude de nomeação em outro cargo público inacumulável, ressalvando que o servidor optou por não receber a bolsa do curso de formação, previsto na Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, conforme informação contida no doc. fl. 12, do processo AA.095.1.003633/19-36.

Of. 706

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria: 079/2019 GS/SAF.

Local/Data: Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pg 3 e conforme Lei 8.112/90 torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores, abaixo listados para compor à Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos pedidos de pagamento por indenização no âmbito desta Secretaria;

- Giuliano Leal Melo e Feitosa, matrícula 343.462-1 (presidente);
- Marcos Alberto Arruda de Figueiredo, matrícula 339.502-2 (membro);
- Janayna de Menezes Lima, matrícula: 005.812-2 (membro);
- Nylber Martins Monteles, matrícula 334.003-1 (membro);

Art. 2º Substituirá o Presidente nas suas ausências eventuais a Sra. Janayna de Menezes Lima.

Art. 3º As atribuições da comissão de sindicância estão definidas no art. 143 e seguintes da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/072/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Designar Engenheira para acompanhamento da Supervisão dos Serviços de Obras Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR a Engenheira **MARIA LUZIA LOPES DE ARAÚJO FORTES**, Matrícula Nº 0050890, Classe “III”, Padrão “E”, para acompanhamento da Supervisão dos Serviços de Obras Rodoviárias, nas Rodovia BR-343/PI, Trecho: Luis Correia – Entr. BR-135(B) BR-324 (B) / PI-247 (B) (Bertolândia), Sub-trecho: Entr. BR-226 (A) PI 221 (Altos) Entr. BR-226 (B) / BR-316 (A) (Teresina), Segmento: Km 336,6 – Km 345,6 Com extensão de 9,67 km de acordo com o contrato PJU/060/2014 e Rodovia BR-316/PI, Trecho: Entr. BR-226 (A) (Divisa Maranhão/Piauí) / (Timon – Teresina) / Divisa Piauí / Pernambuco, Sub – trecho: Entr. BR – 343 (A) / BR – 226 (B) – Demerval Lobão, Segmento: Km 6,20 (Fim da Duplicação) – Km – 14,62 com extensão de 8,42 km, de acordo com o contrato PJU/002/2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Teresina, 29 de Outubro de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 685

Portaria N.º DGE / 073 / 2019

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 005/2019**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 005/2019** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços remanescentes de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD, com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI – 260, trecho: Barreiras do Piauí / Entr.º. BR - 135, com extensão de 20,45 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. DER-PI, em Teresina (PI), 01 de novembro de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 692



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 1.044/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO recomendação nº 013/2019 do E. Conselho Superior da Defensoria Pública; **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO formado pelos Defensores Públicos: **Karla Araújo de Andrade, Dárcio Rufino de Holanda, Patrícia Ferreira Monte Feitosa, Gerson Henrique Silva Sousa, Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro** para, sob a coordenação da primeira, elaborar estudo/parecer propondo eventuais alterações do formato de atuação do Núcleo de Direitos Humanos e Tutelas Coletivas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, notadamente quanto aos critérios de lotação e áreas prioritárias de atuação,

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório opinativo, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de outubro de 2019.

CARLAYASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 1.049/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/2019 – DI. **RESOLVE:**

DESIGNAR, o Defensor Público Dr. **FRANCISCO CARDOSO JALES**, Coordenador da Diretoria Itinerante da Defensoria Pública, para **substituir** o Defensor Público Dr. **MARCELO MOITA PIEROT**, **junto à Diretoria Itinerante da Defensoria Pública, no período 29/10/2019 a 07/11/2019**, em virtude de férias (1ª etapa) deste, conforme Portaria GDUC nº 151/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de outubro de 2019.

CARLAYASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 1.051/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 68/2019 da lavra da Defensora Pública Dra. Rosa Mendes Viana Formiga; **RESOLVE:**

ALTERAR em parte a PORTARIA GDPG Nº 955/2019, para excluir, a partir de 24/10/2019, a Defensora Pública ROSA MENDES VIANA FORMIDA da Comissão Organizadora do XIX Teste Seletivo para Estágio Remunerado de Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e **incluir** como suplente da referida comissão o Defensor Público **Marcelo Moita Pierot**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral em exercício



PORTARIA GDPG Nº 1.052/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 238/2019, que nomeia a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, como Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Memorando nº 1604/2019 - DDP: **RESOLVE:**

AFASTAR a Defensora Pública Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, **no período de 01 a 22 de novembro de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.053/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 1.052/2019 que afasta a Defensora Pública Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural.

CONSIDERANDO o memo nº 1604/2019-DDPR **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para **substituir** a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, **pelo período de 01 a 22 de novembro de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.055/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 5ª Defensoria Pública de Família da Capital, bem como a anuência do Defensor Público Dr. Reginaldo Correia Moreira, conforme MEMO. GDUC nº 121/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 369/2019, que designou o Defensor Público Dr. **REGINALDO CORREIA MOREIRA para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública de Família da Capital**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.056/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a portaria GDPG Nº 519/2019 que removeu no dia 17 de junho de 2019 o Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto, titular da Defensoria Pública de Luzilândia, para a 13ª Defensoria Pública de Família da Capital.

CONSIDERANDO a portaria GDPG Nº 520/2019 que afastou transitoriamente o Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto da 13ª Defensoria Pública de Família da Capital e lotou transitoriamente na 3ª Defensoria Pública do Júri da Capital, até o retorno do Defensor Público titular.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, bem como a anuência da Defensora Pública Dra. Karla Cibele Teles De Mesquita Andrade, conforme MEMO. GDUC nº 121/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 370/2019, que designou a Defensora Pública Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para atuar junto à 13ª Defensoria Pública de Família da Capital**, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.**

Art. 2º ALTERAR o regime de acumulação previsto na Portaria GDPG Nº 370/2019 para o regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, **em face da lotação de Defensor Público titular no respectivo Órgão de Execução no dia 17 de junho de 2019, mediante Portaria GDPG Nº 519/2019.]**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.057/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; **CONSIDERANDO** a necessidade do Órgão de Execução da 14ª Defensoria Pública de Família da Capital, bem como a anuência da Defensora Pública Dra. Daniela Neves Bona, conforme MEMO. GDUC nº 121/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 371/2019, que designou a Defensora Pública Dra. **DANIELA NEVES BONA para atuar em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública de Família da Capital**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à



substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.058/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, bem como a anuência da Defensora Pública Dra. Sara Maria Araújo Melo, conforme MEMO. GDUC nº 121/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 372/2019, que designou a Defensora Pública Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível da Capital**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.059/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, bem como a anuência da Defensora Pública Dra. Verônica Acioly De Vasconcelos, conforme MEMO. GDUC nº 121/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 368/2019, que designou a Defensora Pública Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS para atuar em regime de substituição junto à 4ª Defensoria Pública de Família da Capital**, nos termos do Art. 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.060/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, bem como a anuência

do Defensor Público Dr. Valtemberg de Brito Firmeza, conforme MEMO. GDUC nº 121/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 373/2019, que designou o Defensor Público Dr. **VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública**, nos termos do Art. 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.061/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994. **CONSIDERANDO** que o Edital nº 038/2019 – DDPF não logrou êxito, conforme Memo 1622/2019 – DDPF, bem como a aceitação superveniente do Defensor Público Dr. Arilson Pereira Malaquias. **RESOLVE:**

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Pública Dr. **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante, para atuar em regime de acumulação, junto à Defensoria Pública de Luzilândia-PI, no **dia 31 de outubro de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.062/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 3ª Defensoria Pública Itinerante, bem como a anuência do Defensor Público Dr. Eric Leonardo Pires de Melo, conforme Memorando DIDP nº 195/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 008/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 377/2019, que designou o Defensor Público Dr. **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO para atuar em regime de acumulação junto à 3ª Defensoria Pública Itinerante**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 1.063/2019

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 4ª Defensoria Pública Itinerante, bem como a anuência do Defensor Público Dr. Silvio César Queiroz Costa, conforme Memorando DIDP nº 195/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 008/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 378/2019, que designou o Defensor Público Dr. **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública Itinerante**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.064/2019

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 5ª Defensoria Pública Itinerante, bem como a anuência do Defensor Público Dr. João Batista Viana do Lago Neto, conforme Memorando DIDP nº 195/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 008/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 379/2019, que designou o Defensor Público Dr. **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Itinerante**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.065/2019

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 6ª Defensoria Pública Itinerante, bem como a anuência do Defensor Público Dr. Wendel Damasceno Sousa, conforme Memorando DIDP nº 195/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 008/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 380/2019, que designou o Defensor Público Dr. **WENDEL DAMASCENO SOUSA para atuar em regime de acumulação junto à 6ª Defensoria**

Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.066/2019

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 7ª Defensoria Pública Itinerante, bem como a anuência do Defensor Público Dr. Daniel Gaze Fabris, conforme Memorando DIDP nº 195/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 008/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 381/2019, que designou o Defensor Público Dr. **DANIEL GAZE FABRIS para atuar em regime de acumulação junto à 7ª Defensoria Pública Itinerante**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.067/2019

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 8ª Defensoria Pública Itinerante, bem como a anuência do Defensor Público Dr. Eliomar Gomes Monteiro, conforme Memorando DIDP nº 195/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 008/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 382/2019, que designou o Defensor Público Dr. **ELIOMAR GOMES MONTEIRO para atuar em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública Itinerante**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 1.068/2019**

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; **CONSIDERANDO** a necessidade do Órgão de Execução da 9ª Defensoria Pública Itinerante, bem como a anuência do Defensor Público Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, conforme Memorando DIDP nº 195/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 008/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 383/2019, que designou o Defensor Público Dr. **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR para atuar em regime de acumulação junto à 9ª Defensoria Pública Itinerante**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.069/2019

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 10ª Defensoria Pública Itinerante, bem como a anuência do Defensor Público Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, conforme Memorando DIDP nº 195/2019;

CONSIDERANDO o Edital GDPG nº 008/2019, de 23 de abril de 2019; **RESOLVE:**

PRORROGAR a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria GDPG Nº 384/2019, que designou o Defensor Público Dr. **OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO para atuar em regime de acumulação junto à 10ª Defensoria Pública Itinerante**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.070/2019

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o afastamento da Defensora Pública titular de Cocal/PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, através da Portaria Nº 065/2019 - CGP, por motivo de licença maternidade.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 1586/2019 – DDPR e anuência do Defensor Público Dr. Luis Alvino Marques Pereira.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Dr. LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí/PI, para **substituir** a Defensora Pública Dra. **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA**, junto à Defensoria Pública de Cocal/PI, pelo período de **01 a 27 de novembro de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.073/2019

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG nº 024/2019, de 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **IRANI ALBUQUERQUE BRITO** para **atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública Regional de Barras, pelo período de 01.11.2019 a 19.12.2019, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 024/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.074/2019

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG nº 024/2019, de 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:



DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **HARADJA MICHELLINY FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Demerval Lobão, pelo período de 01.11.2019 a 19.12.2019, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 024/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.075/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG nº 024/2019, de 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **EDUARDO FERREIRA LOPES** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Luzilândia, pelo período de 01.11.2019 a 19.12.2019, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 024/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.076/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG nº 024/2019, de 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **MARCELLY SANTOS DE SOUSA** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Monsenhor Gil, pelo período de 01.11.2019 a 19.12.2019, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das

atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 024/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.077/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG nº 024/2019, de 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **DAISY DOS SANTOS MARQUES** para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública Regional de Batalha, pelo período de 01.11.2019 a 19.12.2019, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 024/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.078/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG nº 026/2019, de 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL** para atuar em regime de substituição junto à 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, pelo período de 01.11.2019 a 19.12.2019, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 026/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 1.079/2019**

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG nº 025/2019, de 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública da Saúde, pelo período de 01.11.2019 a 19.12.2019, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 025/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis*Defensor Público Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 1.080/2019**

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 02846/2019; **RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria DCDP nº 177/2018, para **REPROGRAMAR** o período de férias do Diretor Criminal da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Dr. **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA**, para o período compreendido entre 20 de Janeiro de 2020 e 18 de Fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis*Defensor Público Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 1.081/2019**

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** que é competência do Defensor Público-Geral prover os cargos de Defensor Público, nos termos do art. 13, X, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Complementar Estadual nº 240/2019 e art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo nº 02533/2019, que deferiu pedido de exercício provisório do cargo de Defensor Público ocupado por Ana Carolina Freitas Tapety Machado, Defensora Pública titular da 3ª Defensoria Pública de Piripiri, na cidade de Teresina-PI, até o julgamento definitivo do requerimento administrativo de remoção para capital por motivo de saúde;

CONSIDERANDO que as Defensorias Públicas do Júri encontram-se com 02 (dois) Defensores Públicos titulares legalmente afastados de suas atribuições;

CONSIDERANDO o elevado número de atos processuais das Defensorias Públicas do Júri em razão da atuação de Juízes Auxiliares nas Varas do Júri da Capital; **RESOLVE:**

Art. 1º. **Lotar provisoriamente** a Defensora Pública Ana Carolina Freitas Tapety Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Piripiri/PI, na 4ª Defensoria Pública do Júri da Capital, até julgamento definitivo do requerimento formulado no Processo Administrativo nº 02533/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS*Defensor Público Geral do Estado do Piauí***Of. 463****PORTARIA GDPG Nº 1.071/2019**

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 057/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ART CORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.200.118/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de tonners originais ou compatíveis, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDGP Nº 1.072/2019

ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 056/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **O. C. ARAÚJO – J.M MULTIMAR - ME**, CNPJ nº 28.489.248/0001-87, que tem por objeto a aquisição de 12 (doze) bebedouros.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

PORTARIA nº1603/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001779/19-22, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANA KARLA PARENTE ELVÁS FEITOSA HOLLANDA, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 180551-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 03/10/2006 a 02/10/2011, a partir de 01/10/2019 a 29/12/2019.

PORTARIA nº1604/19, de 18 de outubro de 2019 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001997/19-96, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ALZAIR DE MARIA ORSANO DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 036696-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/2012 a 30/06/2017, a partir de 01/10/2019 a 29/12/2019.

PORTARIA nº1605/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.010791/19-24, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANTONIO PEREIRA BARROSO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-D, Matrícula: 021618-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 08/06/2012 a 07/06/2017, a partir de 29/10/2019 a 26/01/2020.

PORTARIA nº1606/19, de 18 de outubro de 2019 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001844/19-77, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DIVA ROCHA, Cargo: Atendente, Classe: III-B, Matrícula: 003966-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2014 a 31/12/2018, a partir de 31/10/2019 a 28/01/2020.

PORTARIA nº1607/19, de 18 de outubro de 2019 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.019871/19-58, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANA LIVIA IBIAPINA LEITE, Cargo: Nutricionista, Classe: I-D, Matrícula: 223797-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Gêtúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 11/05/2014 a 10/05/2019, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de outubro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1608/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.019912/19-51, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): GILDERLENE ALVÉS FERNANDES, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: II-A, Matrícula: 178806-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 26/06/2006 a 25/06/2011, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

PORTARIA nº1609/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.014357/19-40, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ILANA MARIA DO ESPIRITO



SANTO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209808-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 18/06/2013 a 17/06/2018, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

PORTARIA nº1611/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.017006/19-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA BARRADAS DA SILVA PIMENTEL, Cargo: Servente, Classe: II-E, Matrícula: 162858-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Marcolino Barbosa Ribeiro – São Pedro do Piauí, referente ao Quinquênio 10/04/2010 a 09/04/2015, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

PORTARIA nº1612/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.018547/19-59, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JULIANA ODORICO DE OLIVEIRA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 210603-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 15/07/2008 a 14/07/2013, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

PORTARIA nº1613/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.016758/19-88, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): REJANE DOS SANTOS BARBOSA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: II-A, Matrícula: 083201-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde Alberto Neto – Dirceu II – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 12/05/2014 a 11/05/2019, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de outubro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1614/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.013958/19-13, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): TERESA CRISTINA BARBOSA REGO GUIMARÃES, Cargo: Nutricionista, Classe: III-B, Matrícula: 037039-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 18/02/2013 a 17/02/2018, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

PORTARIA nº1615/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.019847/19-07, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCO FONTES SOUZA, Cargo: Dentista, Classe: III-D, Matrícula: 041729-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte de Ipiranga do Piauí, referente ao Decênio 23/02/2004 a 22/02/2014, a partir de 01/11/2019 a 28/04/2020.

PORTARIA nº1616/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.019879/19-20, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LUIZA GONZAGA DA COSTA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 019298-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 01/11/2019 a 28/04/2020.

PORTARIA nº1617/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.019877/19-04, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FERNANDA AYRES DE MORAIS E SILVA, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 282279-2, do quadro

de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 17/01/2014 a 16/01/2019, a partir de 04/11/2019 a 01/02/2020.

PORTARIA nº1618/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.019873/19-73, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): LINDAUA ALVES BARBOSA, Cargo: Auxiliar de Nutrição/Dietética, Classe: III-D, Matrícula: 018570-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/1999 a 30/04/2004, a partir de 31/08/2019 a 28/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de outubro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1619/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.019865/19-90, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANSELMO EGGER BATISTA MIRANDA, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-B, Matrícula: 018120-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 06/06/1990 a 05/06/2000, a partir de 26/09/2019 a 23/03/2020.

PORTARIA nº1620/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.019440/19-86, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANA ANGÉLICA BEZERRA DE MOURA GONÇALVES, Cargo: Dentista, Classe: I-A, Matrícula: 036410-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 27/05/1982 a 26/05/1992, a partir de 01/10/2019 a 28/03/2020.

PORTARIA nº1621/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.001847/19-08, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): AUSAIR COSTA DE SOUSA E SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 000906-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 29/04/1986 a 28/04/1996, a partir de 01/10/2019 a 28/03/2020.

PORTARIA nº1622/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.020387/19-98, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): NANCY DE FIGUEREDO E SILVA RODRIGUES, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: II-D, Matrícula: 003954-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 13/05/2005 a 12/05/2010, a partir de 16/10/2019 a 13/01/2020.

PORTARIA nº1623/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.020212/19-55, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): GIZELDA MARIA QUEIROZ DE SOUSA, Cargo: Auxiliar Técnico, Matrícula: 149631-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruçuí - Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/1996 a 31/12/2000, a partir de 26/09/2019 a 24/12/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de outubro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1624/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016553/19-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 042875-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Josias Carvalho – Simões – Piauí, referente ao Decênio 01/06/1996 a 31/05/2006, a partir de 29/10/2019 a 25/04/2020.

PORTARIA nº1625/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.013508/19-56, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): SILVINA ALVES PEREIRA DA COSTA, Cargo: Atendente, Classe: III-D, Matrícula: 044857-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Eliseu Martins – Piauí, referente ao Quinquênio 02/07/1989 a 01/07/1994, a partir de 30/11/2019 a 27/02/2020.

PORTARIA nº1626/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016241/19-62, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARISA DA CONCEIÇÃO E SILVA BARRETO, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-A, Matrícula: 041468-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte Dona Augusta Arcoverde – Novo Oriente – Piauí, referente ao Decênio 02/07/1989 a 01/07/1999, a partir de 31/10/2019 a 27/04/2020.

PORTARIA nº1627/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017748/19-60, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO SANTANA BARROS, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: I-A, Matrícula: 277852-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Decênio 18/09/1986 a 17/09/1996, a partir de 01/11/2019 a 28/04/2020.

PORTARIA nº1628/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016885/19-42, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JEANNE MARIA SILVA NASCIMENTO NOLETO, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: 087363-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Promorar – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 06/06/1999 a 05/06/2004, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de outubro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1629/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.018951/19-63, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 165605-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Antonio dos Santos – Beneditinos – Piauí, referente ao Quinquênio 16/11/1997 a 15/11/2002, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

PORTARIA nº1630/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.019139/19-95, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ROSÂNGELA PEREIRA NUNES, Cargo: Escriturário, Classe: I-C, Matrícula: 014774-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 11/11/1997 a 10/11/2002, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

PORTARIA nº1631/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.019045/19-68, conceder 180 (cento e oitenta) dias de

LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): LUIZA EUGENIA FERREIRA MENDES, Cargo: Auxiliar de Administração, Matrícula: 014718-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Decênio 01/04/1997 a 31/03/2007, a partir de 01/11/2019 a 28/04/2020.

PORTARIA nº1632/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.019729/19-39, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): TALYTA MARIA COELHO DE DEUS LIMA, por 1 (um) ano, a partir de 01/11/2019 a 31/10/2020, Cargo: Assistente Social, Classe: I-A, Matrícula: 308474-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – PI.

PORTARIA nº1633/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.019035/19-69, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): HERCIANNY AMORIM DE OLIVEIRA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/10/2019 a 30/09/2021, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209900-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de outubro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1634/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.007888/19-84, INTERROMPER A LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): TÂNIA LOIOLA FONTENELE, Cargo: Dentista, Classe: III-D, Matrícula: 038752-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba – Piauí, a partir 23/08/2019.

PORTARIA nº1635/19, de 18 de outubro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07 referente ao processo AA.900.1.004554/19-24, INTERROMPER A LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA LÚCIA DE SOUSA LEAL, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-E, Matrícula: 042389-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, a partir 17/06/2019.

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 263/19, de 22-02-2019, publicada no D.O.E nº 64 de 4 de abril de 2019. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07 e em observância ao Processo AA.900.1.002481/19-44, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a): ELISABETH MARIA GONDIM MACHADO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-D, Matrícula: 004106-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 02/01/2009 a 01/01/2019, a partir de 01/04/2019 a 27/09/2020.

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1315/19, de 05-09-2019, publicada no D.O.E nº 178 de 19 de setembro de 2019. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07 e em observância ao Processo AA.900.1.014540/19-62, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor



(a): MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA, Cargo: Escrivário, Classe: II-A, Matrícula: 035877-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/07/2007 a 30/06/2017, a partir de 30/08/2019 a 25/02/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de outubro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3947

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1696, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre instituir a Comissão de acompanhamento da estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.294, de 25 de maio de 2017 que definiu início da estratégia das cirurgias eletivas definindo as diretrizes para a sua execução;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.895, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, que traz que caberá aos gestores Estaduais, do Distrito Federal e Municipais a organização e a definição dos critérios regulatórios que garantam o acesso preferencial aos pacientes cuja solicitação já esteja inserida na regulação;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 195 06/02/2019 que Prorrogou o prazo de execução da estratégia até Julho/2019;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.996, DE 26 DE JULHO DE 2019 que prorrogada, até a competência dezembro de 2019, a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial aqueles com demanda reprimida identificada.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de acompanhamento da estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos**, composta por:

Nº	NOME	SETOR
1	ALDERICO GOMES TAVARES	SUGMAC
2	MARIA DE FATIMA GOMES	DUCARA
3	ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO	DIRETOR HGV
4	JOSELMA MARIA OLIVEIRA SILVA	DUDOH
5	AURIDENE MARIA DA SILVA F TAPETY	COSEMS
6	MARIA DO SOCORRO CANDEIRA COSTA	COSEMS
7	LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA	COSEMS
8	MARIA GORETE PEREIRA SILVA	COSEMS

9	LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL	GERÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
10	ERIKA MONTEIRO DE ARAUJO PINHEIRO LADIM	COORDENAÇÃO ESTADUAL DA REGULAÇÃO AMBULATORIAL

Art. 2º - Esta **Comissão de acompanhamento da estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos** terá as seguintes funções:

- I. Efetuar o monitoramento das solicitações aprovadas para cirurgias eletivas.
- II. Avaliar o quantitativo que está sendo realizado de Cirurgia de Campanha por município e especialidade pactuada.
- III. Monitorar a necessidade de realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos por macrorregião.
- IV. Acompanhar a taxa de suspensão de cirurgias eletivas.
- V. Acompanhar a execução das atividades e obrigações pactuadas para realização de cirurgias eletivas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1388, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**, publicada dia 06 de setembro de 2019, página 18, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 095/2019 – GAB DE SESEGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação dos Pequenos Empreendedores do estado do Piauí-ASPEPI

Igor Leonam Pinheiro Neri, O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Designar o(a) Servidor(a) **Andréia Chaves Lima da Silva** Matrícula 340755-1 para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE e a Associação dos Pequenos Empreendedores do Estado do Piauí-ASPEPI, que tem como objetivo a realização do **Evento Artes Mulheres**.

Art 2º Esta portaria entra em vigora na data da sua publicação.
Art 3º Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2019.

ATENCIOSAMENTE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

Of. 659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



PORTARIA PRAD Nº 543/2019, de 31 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520/2019 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2019 de 15 de junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI, considerando o **Processo Administrativo nº 01131/15**.

RESOLVE:

Art 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD Nº 507/19**, de 21 de outubro de 2019, que constituiu Comissão de Processo Administrativo (PAD), para apurar Improbidade Administrativa de acordo com o Parecer PGE/CJ, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Auricélia do Nascimento Melo	110320-2	Presidente
Maria do Socorro Rios Magalhães	170615-2	Membro
Pedro Rodrigues Magalhães Neto	027593-0	Membro

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora de Administração - PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 544/19 de 31 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0522/2018 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 01131/15**.

RESOLVE:

Art 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar Improbidade Administrativa de acordo com o Parecer PGE/CJ, composta pelos seguintes integrantes

Nome	Matrícula	Função
Auricélia do Nascimento Melo	110320-2	Presidente
Maria do Socorro Rios Magalhães	170615-2	Membro
Antonia Valtéria Melo Alvarenga	096484-x	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 545/2019 de 31 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/19 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 10379/19**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº **10379/19**, de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
DÉBORA GUIMARÃES OLIVEIRA	269367-4	Presidente
ACÁCIO COSTARIBEIRO MESSIAS	269340-2	Membro
GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA	177313-5	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 164

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de novembro de 2019 • Nº 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Portaria Nº 9, de 24 de outubro de 2019



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente, em 24/10/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0064182 e o código CRC 0BBD3A5C.

PORTARIA SEFAZ/SUPAF/UNAFIN/GEPES Nº 9, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DO CARMO QUIRINO VIEIRA E SILVA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.122-4, da Agência de Atendimento Leste, da Gerencia Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT, para a Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 026

Portaria GSF nº 234/2019

Teresina, 15 de outubro de 2019.

Estabelece os procedimentos que devem ser observados pelos contribuintes detentores de Regime Especial para a retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com mercadorias sujeitas à Antecipação Parcial e/ou Diferencial de Alíquota.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inc. II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as informações constantes nas Notas Fiscais dos contribuintes detentores dos regimes especiais de retenção do ICMS Antecipação Parcial e/ou Diferencial de Alíquota,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes CREDENCIADOS em regime especial, constantes no Anexo Único desta Portaria, deverão observar os

regramentos aqui estabelecidos no preenchimento das notas fiscais das operações realizadas com contribuintes do estado do Piauí, em relação a retenção ao ICMS Antecipação Parcial, e ao Diferencial de Alíquota, quando destinados a contribuintes e consumidores final.

Art. 2º Na emissão da Nota Fiscal referente às operações com incidência de Antecipação Parcial e Diferencial de Alíquota, além das demais exigências previstas no Decreto nº 13.500/2008, o CREDENCIADO deverá:

I - Utilizar o Código de Situação Tributária - CST 90;
II - Preencher o valor do ICMS Antecipação Parcial ou Diferencial de Alíquota no campo VALOR DO ICMS ST;

Parágrafo Único. O pagamento do ICMS destacado deverá ser efetuado através de GNRE específica, em separado do valor correspondente ao ICMS Substituição Tributária, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 3º Nas operações a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial, em substituição a retenção do DIFAL, deverá ser efetuada a retenção com aplicação da Margem de Valor Agregado - MVA específica para cada mercadoria comercializada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CAGEP
1	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	19.461.362-3
2	F C OLIVEIRA & CIA LTDA	19.641.819-4
3	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A	19.452.858-8
4	BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA	19.447.946-3, 19.447.949-8, 19.447.947-1 e 19.447.948-0
5	PAGUE MENOS SA	19.442.886-9
6	IMIFARMA PROD. FARMACÊUTIOS	19.633.254-0 e 19.638.149-5

Of. 152



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/252/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER -PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA GAB.DIGER/222/2019, nomeando a servidora **Leila Maria Nogueira do Nascimento**, matrícula 339604-5 como responsável pela Supervisão de Pessoal.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de outubro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 748



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

PORTARIA Nº115/GDG/2019 Teresina 31 de outubro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam instituída a Comissão para Análise de Valores, que deverá apurar junto aos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Piauí, com a finalidade de analisar a receita de setembro de 2016 até setembro de 2019 do Iaspi Saúde e do Plamta advinda dos respectivos órgãos junto à gestão de carteira do Iaspi Saúde e do Plamta.

Artigo 2º. Designar, através desta Portaria, os seguintes servidores para compor a Comissão mencionada no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 50 (cinquenta) dias a contar de sua publicação:

Francisco de Assis Macedo - matrícula 023872-4, Procurador Jurídico do IASPI, como presidente da comissão – **IASPI**;

Bruna Ferreira Lima - matrícula 342714-5, Diretora de Unidade Financeira do IASPI - **IASPI**;

Jaqueline Fontineles Silva - matrícula 339851-0, Coordenadora de Orçamento - **IASPI**;

Aline Moraes dos Passos - matrícula 339578-2, Coordenadora de Contabilidade - **IASPI**;

Aldo Giordano Soares Santos Cavalcante - matrícula 166865-0, Analista de Sistemas - **IASPI**;

José Armando Gomes - matrícula 338527-2, Assessor Técnico da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – **ATI/PI**;

Rachel Alves Dias - matrícula 298788-x, Analista do Tesouro Estadual – **SEFAZ/PI**;

Pablo Barbosa Magalhães - matrícula 298766-0, Analista do Tesouro Estadual - **SEFAZ/PI**;

Marcos Antonio Honorato - matrícula 197505-6, Auditor da Controladoria Geral do Estado do Piauí – **CGE/PI**.

Artigo 4º. Tornar sem efeitos a Portaria nº 104/GDG/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 24 de outubro de 2019. Página 14.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 353



**CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO CSDPE/PI Nº 127/2019, de 31 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a substituição natural e critérios para acumulação, estabelece nova redação ao parágrafo único do art. 4º, cria o § 7º do art. 5º, cria o parágrafo único nos arts. 6º e 7º, acrescenta os Anexos II, III e IV na Resolução CSDPE nº 022/2011 que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria na Capital; Cria o art. 5º-A, revoga o art. 6º-A e a alínea "e" do inciso II do art. 11. Acrescenta o Anexo II na Resolução CSDPE nº 014/2011, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a fixação e alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, conforme disposto no §1º do art. 102 da Lei Complementar nº 80/94, com redação da Lei Complementar nº 132/2009;

CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do Defensor Natural, instituído no art. 4º-A, IV da Lei Complementar nº 080/94;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os critérios de substituição natural dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Públicas em caso de faltas, licenças, férias e demais afastamentos justificados, bem como para casos de acumulação em cargos não ocupados no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios gerais da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como é direito do assistido da Defensoria Pública a qualidade e eficiência de atendimento, nos termos do art. 14-A, inciso II, da Lei Complementar nº 80/1994,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 1º A substituição do membro da Defensoria Pública titular em caso de férias, licenças ou afastamentos previstos na legislação ou autorizados pela autoridade competente, pelo membro da Defensoria Pública substituto, que atuará em acúmulo às suas atribuições, é obrigatória e sem prazo determinado, seguindo ordem de substituição natural prevista em Resolução.

Art. 2º O Defensor Público, após exercer por 06 (seis) meses a substituição natural de forma ininterrupta, poderá requerer à Defensoria Pública Geral que oferte, através de edital, em caráter



excepcional e devidamente justificado, a outros Defensores Públicos a respectiva Defensoria substituída.

§1º O requerimento deverá ser feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do afastamento da substituição natural, para providências de abertura de edital pela Administração.

§2º Não havendo interessados na substituição ofertada, a Defensoria Pública Geral designará, de forma extraordinária, Defensores Públicos para substituição.

Art. 3º A substituição extraordinária terá o prazo total de até 06 (seis) meses e cada Defensor Público designado atuará por até 02 (dois) meses consecutivos, facultada a prorrogação, até o prazo máximo, observado o disposto no art. 1º, §3º, da Resolução CSDPE nº 088/2017.

§1º O Defensor Público que atuar de forma extraordinária não poderá ser novamente designado por um prazo de 04 (quatro) meses para a mesma substituição ou para outra hipótese similar, salvo com sua anuência.

§2º Findo o prazo de 06 (seis) meses de substituição extraordinária, o Defensor Público natural voltará a responder pela Defensoria Pública substituída.

§3º O Defensor Público designado deverá ser vinculado prioritariamente à Diretoria do Defensor Público natural requisitante e a designação não poderá recair em Defensor que esteja no exercício da sua substituição natural.

Art. 4º Nas Defensorias Públicas em que haja previsão de ordem com mais de um Defensor Público Natural substituto, a Defensoria Pública Geral poderá estabelecer revezamento, conforme conveniência do serviço público e interesse da Administração.

Art. 5º O Defensor Público em substituição responde por todos os atos próprios do cargo, devendo apresentar relatório de atividades do cargo substituído, em separado do relatório da sua atribuição principal.

Art. 6º Em caso de substituição que importe no deslocamento para outra cidade, deve o Defensor Público substituto informar à Diretoria a que está vinculado e à Diretoria do órgão de execução substituído, com antecedência, os dias em que prestará atendimento ao público na Defensoria substituída, não podendo a frequência ser inferior a 01 (um) dia por cada semana de substituição.

Parágrafo único. Caso o período de substituição com deslocamento de cidade se constitua em um mês completo, e dada a necessidade de preservar as atividades no órgão de que é titular, o Defensor Público pode optar por se deslocar por uma semana completa à Defensoria a ser substituída, devendo comunicar previamente à Diretoria a que está vinculado e à Diretoria do órgão de execução substituído, nos moldes do caput deste artigo.

Art. 7º Em caso de recair a obrigação de substituição para o mesmo Defensor Público em mais de uma Defensoria Pública ao mesmo tempo, caberá ao Diretor respectivo deliberar sobre a prioridade de substituição, ou a Defensoria Pública Geral nos casos de substituições em diretorias diversas.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento de todos os Defensores Públicos da ordem sucessiva de substituição, cabe ao Diretor respectivo a indicação de outro Defensor Público para exercê-la.

CAPITULO II - DO REGIME DE ACUMULAÇÃO

Art. 8º A seleção de Defensores Públicos para o regime de acumulação nas Defensorias Públicas com cargos não ocupados, consideradas prioritárias, cabe à Defensoria Pública Geral ofertar a

vaga por meio de publicação de edital de concorrência, observando o prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, segundo critérios estabelecidos por edital.

§ 1º Após a declaração de vacância do cargo, e enquanto não houver provimento do mesmo, ou abertura de Edital para acumulação, a Defensoria Pública Geral poderá designar Defensor(a) Público(a) de forma extraordinária para o cargo vago;

§ 2º No prazo máximo de 30 dias a contar da vacância, a Defensoria Pública Geral deverá publicar edital de concorrência para acumulação pelo prazo máximo de 06 meses, prorrogável por igual período;

§3º Em caso de desistência do regime de acumulação, o requerimento de desistência deverá ser feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do afastamento da acumulação, para providências de abertura de edital pela Administração.

§4º Não havendo interessados na acumulação ofertada, a Defensoria Pública Geral designará, de forma extraordinária, Defensores(as) Públicos(as) para acumulação pelo prazo máximo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

§5º O(A) Defensor(a) Público(a) que atuar de forma extraordinária, não poderá ser novamente designado por um prazo de 03 (três) meses para a mesma acumulação ou para outra hipótese similar, salvo com sua anuência.

Art. 9º O(A) Defensor(a) Público(a) em acumulação responde por todos os atos próprios do cargo, devendo apresentar relatório de atividades do cargo acumulado, em separado do relatório da sua atribuição principal.

Art. 10. Em caso de acumulação que importe no deslocamento para outra cidade, deve o(a) Defensor(a) Público(a) acumulante informar à Diretoria a que está vinculado e à Diretoria do órgão de execução acumulado, com antecedência, os dias em que prestará atendimento ao público na Defensoria acumulada, não podendo a frequência ser inferior a 01 (um) dia por cada semana de acumulação.

Parágrafo único. Caso o período de acumulação com deslocamento de cidade se constitua em um mês completo, e dada a necessidade de preservar as atividades no órgão de que é titular, o(a) Defensor(a) Público(a) pode optar por se deslocar por uma semana completa à Defensoria a ser acumulada, devendo comunicar previamente à Diretoria a que está vinculado e à Diretoria do órgão de execução vago, nos moldes do caput deste artigo.

CAPITULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Estabelece nova redação ao parágrafo único do art. 4º da Resolução CSDPE nº 022/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. A ordem de substituição natural das defensorias vinculadas à Diretoria Cível e respectivas Coordenações, de que tratam os incisos I, II, III e IV, seguirá a escala constante no ANEXO I."

ANEXO I

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS DE FAMÍLIA 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA



2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 12ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO NUSSC

6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO NUSSC

7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 10ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 13ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

10ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 12ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 13ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 13ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 12ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

12ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 10ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

13ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 10ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

- A) 1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- B) 2º SUBSTITUTO: 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
- C) 3º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS CÍVEIS

1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

- a) 1º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL
- b) 2º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL
- c) 3º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

- a) 1º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL
- b) 2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL
- c) 3º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

- a) 1º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL
- b) 2º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL
- c) 3º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

4ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

- a) 1º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL
- b) 2º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL
- c) 3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

5ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

- a) 1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL
- b) 2º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL
- c) 3º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAZENDA PÚBLICA

SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAZENDA PÚBLICA

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAZENDA PÚBLICA

SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAZENDA PÚBLICA

SUBSTITUIÇÕES NO NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS E CIDADANIA

1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO NUSSC

A) 1º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO NUSSC



B) 2º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO NUSCC

A) 1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO NUSCC
B) 2º SUBSTITUTO: 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA

3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO NUSCC

A) 1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO NUSCC
B) 2º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO NUSCC

Art. 12. Fica criado o § 7º do art. 5º da Resolução CSDPE nº 022/2011, com a seguinte redação:

"§ 7º A ordem de substituição natural das defensorias vinculadas à Diretoria Criminal e respectivas Coordenações, de que tratam os incisos I, II e III, seguirá a escala constante no ANEXO II."

Art. 13. Inclui o ANEXO II na Resolução CSDPE nº 022/2011 com a seguinte redação:

ANEXO II

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS
1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL
2º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL
3º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

1º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL
2º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL
3º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

4ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

1º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL
2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL
3º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

5ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

1º SUBSTITUTO: 8ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
2º SUBSTITUTO: 7ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

6ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

1º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

2º SUBSTITUTO: 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

3º SUBSTITUTO: 7ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
7ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

1º SUBSTITUTO: 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

2º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

3º SUBSTITUTO: 8ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

8ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

1º SUBSTITUTO: 6ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

3º SUBSTITUTO: 9ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

9ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

1º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

2º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

3º SUBSTITUTO: 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

10ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

1º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

2º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

1º SUBSTITUTO: 9ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

2º SUBSTITUTO: 8ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

3º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

1º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

2º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

3º SUBSTITUTO: 6ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

2º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL

3º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

1º SUBSTITUTO: 5ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL



2º SUBSTITUTO: 6ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
3º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL
5ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

1º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
2º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

6ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

1º SUBSTITUTO: 7ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
2º SUBSTITUTO: 9ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
3º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

1º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI
2º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

1º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI
2º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

1º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI
2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI
2º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Art. 14. Fica criado o parágrafo único do art. 6º da Resolução CSDPE nº 022/2011, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A ordem de substituição natural das defensorias vinculadas à Diretoria dos Núcleos Especializados e respectivas Coordenações, de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e Coordenações dos Núcleos da Mulher em Situação de Violência nas Regionais seguirá a escala constante no ANEXO III."

Art. 15. Inclui o ANEXO III na Resolução CSDPE nº 022/2011 com a seguinte redação:

ANEXO III

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
2º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
3º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
2º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
3º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

3ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1º SUBSTITUTO: 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
3º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
2º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

1º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
2º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

1º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA



3º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

3ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

2º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

3º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

1º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

2º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

1º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

3º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

2º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR

3º SUBSTITUTO: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

SUBSTITUIÇÕES NA DEFENSORIA PÚBLICA DOS DIREITOS HUMANOS E TUTELAS COLETIVAS

1ª DEFENSORIA PÚBLICA DOS DIREITOS HUMANOS E TUTELAS COLETIVAS

1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA SAÚDE

2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO IDOSO

3º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO IDOSO

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

1º Substituto 5ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

2º Substituto 3ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

2ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

1º Substituto 6ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

2º Substituto 5ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

3ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

1º Substituto 4ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

2º Substituto 1ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

4ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

1º Substituto 3ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

2º Substituto 6ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais
5ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

1º Substituto 1ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

2º Substituto 2ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

6ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

1º Substituto 2ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

2º Substituto 4ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

SUBSTITUIÇÕES NA DEFENSORIA PÚBLICA DA SAÚDE

1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA SAÚDE

1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DOS DIREITOS HUMANOS E TUTELAS COLETIVAS

2º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO IDOSO

3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO IDOSO

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO AO IDOSO E DEFESADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO IDOSO

1º SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO IDOSO

2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA SAÚDE

3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DOS DIREITOS HUMANOS

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO IDOSO

1º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO IDOSO

2º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DOS DIREITOS HUMANOS

3º SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA SAÚDE

Art. 16. Fica criado o parágrafo único do art. 7º da Resolução CSDPE nº 022/2011, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A ordem de substituição natural das defensorias vinculadas à Diretoria Itinerante seguirá a escala constante no ANEXO IV."

Art. 17 Inclui o ANEXO IV na Resolução CSDPE nº 022/2011 com a seguinte redação:

ANEXO IV

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES

1ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE

SUBSTITUTO: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DA ITINERANTE

SUBSTITUTO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE

Art. 18. Fica criado o art. 5º-A da Resolução CSDPE nº 014/2011, com a seguinte redação:

"Art. 5º -A. A ordem de substituição natural das defensorias vinculadas à Diretoria Regional seguirá a escala constante no ANEXO II."



Art. 19. Fica revogado o art. 6º-A da Resolução CSDPE nº 14/2011.

Art.20. Fica revogado a alínea "e", do inciso II, do art. 11 da Resolução CSDPE nº 14/2011.

Art. 21. Inclui o ANEXO II na Resolução CSDPE nº 014/2011 com a seguinte redação:

ANEXO II

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PARNAÍBA

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
1ª DEFENSORIA PÚBLICA	7ª DEFENSORIA PÚBLICA
2ª DEFENSORIA PÚBLICA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA
3ª DEFENSORIA PÚBLICA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA
4ª DEFENSORIA PÚBLICA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA
5ª DEFENSORIA PÚBLICA	6ª DEFENSORIA PÚBLICA
6ª DEFENSORIA PÚBLICA	8ª DEFENSORIA PÚBLICA
7ª DEFENSORIA PÚBLICA	4ª DEFENSORIA PÚBLICA
8ª DEFENSORIA PÚBLICA	5ª DEFENSORIA PÚBLICA

PICOS

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
1ª DEFENSORIA PÚBLICA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA
2ª DEFENSORIA PÚBLICA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA
3ª DEFENSORIA PÚBLICA	6ª DEFENSORIA PÚBLICA
4ª DEFENSORIA PÚBLICA	5ª DEFENSORIA PÚBLICA
5ª DEFENSORIA PÚBLICA	4ª DEFENSORIA PÚBLICA
6ª DEFENSORIA PÚBLICA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA

FLORIANO

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
1ª DEFENSORIA PÚBLICA	4ª DEFENSORIA PÚBLICA
2ª DEFENSORIA PÚBLICA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA
3ª DEFENSORIA PÚBLICA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA
4ª DEFENSORIA PÚBLICA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA

SÃO RAIMUNDO NONATO

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
1ª DEFENSORIA PÚBLICA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA
2ª DEFENSORIA PÚBLICA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA
3ª DEFENSORIA PÚBLICA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA

CAMPO MAIOR

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
1ª DEFENSORIA PÚBLICA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA
2ª DEFENSORIA PÚBLICA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA
3ª DEFENSORIA PÚBLICA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA

PIRIPIRI

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
1ª DEFENSORIA PÚBLICA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA
2ª DEFENSORIA PÚBLICA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA
3ª DEFENSORIA PÚBLICA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA

OEIRAS

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
1ª DEFENSORIA PÚBLICA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA
2ª DEFENSORIA PÚBLICA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA

ESPERANTINA

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
1ª DEFENSORIA PÚBLICA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA
2ª DEFENSORIA PÚBLICA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA

BARRAS

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
1ª DEFENSORIA PÚBLICA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA
2ª DEFENSORIA PÚBLICA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA

PEDRO II

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE PEDRO II	DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRACURUCA

CASTELO DO PIAUÍ

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTELO DO PIAUÍ	DEFENSORIA PÚBLICA DE

ALTOS

ALTOS

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTOS	DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTELO DO PIAUÍ

UNIÃO

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIÃO	DEFENSORIA PÚBLICA DE JOSÉ DE FREITAS

JOSÉ DE FREITAS

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE JOSÉ DE FREITAS	DEFENSORIA PÚBLICA DE

UNIÃO

BATALHA

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE BATALHA	DEFENSORIA PÚBLICA DE LUZILANDIA

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de novembro de 2019 • Nº 209

LUZILÂNDIA

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE LUZILÂNDIA

SUBSTITUTO
DEFENSORIA
PÚBLICA DE
BATALHA

VALENÇA DO PIAUÍ

DEFENSORIA TITULAR SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE VALENÇA DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DE ÁGUA BRANCA

ÁGUA BRANCA

PIRACURUCA

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRACURUCA

SUBSTITUTO
DEFENSORIA
PÚBLICA DE

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE ÁGUA BRANCA

SUBSTITUTO
DEFENSORIA
PÚBLICA DE
VALENÇA DO
PIAUÍ

PEDRO II

CANTO DO BURITI

COCAL

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE COCAL

SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA
DE LUIS CORREIA

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE
CANTO DO BURITI

SUBSTITUTO

DEFENSORIA
PÚBLICA DE
URUÇUI

LUÍS CORREIA

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE LUÍS CORREIA

SUBSTITUTO
DEFENSORIA
PÚBLICA DE

URUÇUI

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE URUÇUI

SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA
DE CANTO DO BURITI

COCAL

CRISTINO CASTRO

SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO
DO PIAUÍ

SUBSTITUTO

DEFENSORIA
PÚBLICA DE

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE
CRISTINO CASTRO

SUBSTITUTO

DEFENSORIA PÚBLICA
DE BOM JESUS

SIMPLÍCIO MENDES

CORRENTE

SIMPLÍCIO MENDES

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE
SIMPLÍCIO MENDES

SUBSTITUTO

DEFENSORIA PÚBLICA
DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE CORRENTE

SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA
DE CRISTINO CASTRO

BOM JESUS

PAULISTANA

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE PAULISTANA

SUBSTITUTO
DEFENSORIA
PÚBLICA DE
SIMÕES

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE BOM JESUS

SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA
DE CORRENTE

SIMÕES

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE SIMÕES

SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA
DE JAICÓS

Art. 22. As substituições entre os diretores e coordenadores dos órgãos administrativos da Defensoria Pública serão reguladas pela Defensoria Pública Geral.

Art. 23. Para efeito do disposto no art. 2º, conta-se o prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação desta Resolução.

Art. 24. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

Art. 25. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 131ª Sessão Ordinária, em 11 de outubro de 2019.

JAICÓS

DEFENSORIA TITULAR
DEFENSORIA PÚBLICA DE JAICÓS

SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA
DE PAULISTANA

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Presidente do CSDPE

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 254/2019
Teresina (PI), 29 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.000426/19-27, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da Secretaria de Assistência Social E Cidadania - SASC;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à Secretaria de Assistência Social E Cidadania - SASC, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos, materiais de permanentes e de consumo pertinentes à execução do Projeto SISAN, conforme OFÍCIO/GAB – SASC/ Nº 1.025/2019, a ser custeada através de Convênio/MDS Nº 03/2018 – SICONV Nº. 879.117/20418.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no plano de trabalho do referido convênio, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário Estadual da Assistência Social e Cidadania.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social E Cidadania – SASC - a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Assistência Social E Cidadania - SASC, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 908

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 255/2019
TERESINA (PI), 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.001.1.000425/19-14, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência à **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando Registro de Preços Setorial para **ampliação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes para implantação de 04 Oficinas de serralheria**, conforme solicitado no OFÍCIO nº 165/2019 - CPL/SEJUS, constante no Processo Administrativo AA.002.1.008501/19-72.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a **Registro de Preços Setorial** com vista realização do objeto descrito no OFÍCIO Nº 165/2019.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS** a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV/PI
Of. 905

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 256/2019
TERESINA (PI), 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo **AA.319.1.002285/19-83**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da **Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS**.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência à **Secretaria Estadual de Transportes do Piauí - SETRANS**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando Registro de Preços Setorial para **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical e para implantação de dispositivos auxiliares de segurança em diversos trechos na malha rodoviária ou vias urbanas dos municípios do Estado do Piauí**, conforme solicitado no OFÍCIO nº 165/2019 - CPL/SEJUS, constante no Processo Administrativo **AA.319.1.002285/19-83**.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a **Registro de Preços Setorial** com vista realização do objeto descrito no OFÍCIO Nº 800/2019.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **Secretaria Estadual de Transportes do Piauí - SETRANS**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **Secretaria Estadual de Transportes do Piauí - SETRANS**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **Secretaria Estadual de Transportes do Piauí - SETRANS** a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **Secretaria Estadual de Transportes do Piauí - SETRANS**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razoão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI

Of. 906

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 257/2019
TERESINA (PI), 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo **AA.001.1.000425/19-14**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da **Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência à **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando Registro de Preços Setorial para **contratação da prestação de serviços pertinente a execução do Projeto SISAN conforme Convênio/MDS Nº 03/2018 - SICONV Nº 878.117/2018**, conforme solicitado no OFÍCIO nº 1.195/2019 - GAB/SASC, constante no Processo Administrativo **AA.001.1.000425/19-14**.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a **Registro de Preços Setorial** com vista realização do objeto descrito no OFÍCIO Nº 1.195/2019 - GAB/SASC.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos** a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razoão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI

Of. 907

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE CONTRATO Nº 192/2019 – SEDEC/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1425/2017.
FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – SEDEC/PI E CONFORME O DESPACHO CGFR DE 01.10.2019 E SEUS ANEXOS, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI.
CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ: 12.066.346/0001-71)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM (GUARUJÁ) E OBRAS COMPLEMENTARES NO RIO PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE CIRSTALÂNDIA, PIAUÍ.
VALOR DO CONTRATO: R\$5.188.956,47 (CINCO MILHÕES CENTO E OITENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101. FUNÇÃO: 06. SUB-FUNÇÃO: 182. PROGRAMA: 21. ATIVIDADE-PROJETO: 1197. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32. FONTE DE RECURSO: 100/120.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2019.
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E PAULO MARCELINO MACÊDO TAVARES PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
Teresina, 31 de outubro de 2019.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

TERMO DE CONTRATO Nº 193/2019 – SEDEC/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0684/2017.
FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 E SEUS ANEXOS, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI.
CONTRATADA: PATROL INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 06.119.304/0001-59)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COIVARAS, PIAUÍ.
VALOR DO CONTRATO: R\$259.166,37 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101. FUNÇÃO: 06. SUB-FUNÇÃO: 182. PROGRAMA: 21. ATIVIDADE-PROJETO: 1693. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51. FONTE DE RECURSO: 101.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.
ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E LUIZ FRANCISCO ARAÚJO RÉGO MELLO PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
Teresina, 31 de outubro de 2019.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

Of. 490

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2019 – SEDEC/PI.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2019 – SEDEC/PI.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI.

OBJETO: ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DO PLANO DE TRABALHO, VISANDO APOIO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, DE 04/12/2009, DECRETO ESTADUAL Nº 12.440, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006, AO DECRETO ESTADUAL Nº 13.860, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, E NO QUE COUBER, A LEI Nº. 8.666/1993 E O DECRETO FEDERAL Nº. 6.170/2007.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONCEDENTE E BENEDITA VILMALIMA PELA CONVENIENTE. PUBLICA-SE.

TERESINA – PI, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

Of. 491



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 031/2019-RETOMADA
PROCESSO Nº A.A.310.1.000031/19-97**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos da Retomada da Tomada de Preços nº 031/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 4.467,00m² em paralelepípedo de vias, no município de Luiz Correia-PI. Abertura: 20/11/2019 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 16. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 032/2019 - RETOMADA
PROCESSO Nº A.A.310.1.000774/16-70

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos da Retomada da Tomada de Preços nº 032/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação de 5.062,10m² em paralelepípedo na zona urbana, no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. Abertura: 20/11/2019 às 11:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 16. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 847



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria GAB.SEADPREV Nº 95/2019, torna pública, por meio do presente EDITAL, a LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, COM INVERSÃO DE FASES**, a ser julgada pelo **CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE OUTORGA**, em consonância com o art. 15, II, da Lei Federal nº 8.987/95, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a celebração do contrato de **CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA.**

O presente EDITAL e os estudos relativos ao projeto foram reformulados e colocados para nova consulta pública, realizada entre os dias 01/10/2019 e 15/10/2019, e audiência pública, realizada no dia 15/10/2019, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 186, de 01 de outubro de 2019, página 14, e no sítio eletrônico www.ppp.pi.gov.br.

A CONCESSÃO foi aprovada através da Lei Estadual nº 7.241/2019 de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 146, do dia 05 de agosto de 2019.

A justificativa da CONCESSÃO foi devidamente publicada em jornal de grande circulação no dia 20 de agosto de 2019.

O EDITAL e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para download dos interessados no site da SUPARC, www.ppp.pi.gov.br, ou na sede da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES, localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI, das 07h30 às 13h30, devendo os interessados portar mídia digital.

A sessão de abertura da LICITAÇÃO será realizada no dia 10 de dezembro de 2019, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 Teresina/PI.

Teresina, 01 de novembro de 2019.

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPARC

Of. 749



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo – 2019

Referencia: Convênio Nº 67/2008- Processo: Nº 16.514/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Socorro do Piauí - PI
Objeto do Convênio: Execução de 4.490,00 m² de Pavimentação em paralelepípedo, no município de Socorro do Piauí – PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 31/10/2019
Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 609



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2019
 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2019
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão ao Pregão eletrônico 024/17-DL/SLC/SEADPREV/PI
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993
 CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
 CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
 CONTRATADO: INOVE EVENTOS EIRELI
 CNPJ DO CONTRADO: 11.098.163/0001-75
 RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de estrutura e equipamento para a realização de eventos em municípios piauienses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2019.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/04/2019.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2019
 VALOR GLOBAL: R\$ 199.999,72 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais, setenta e dois centavos)
 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 00
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
 Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
 Pela contratada: Kelson Alencar Barbosa

Of. 324

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2019
 NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 075/2019
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 060/19
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
 CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
 CONTRATADO: R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
 CNPJ DO CONTRADO: 41.259.581/0001-68
 RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "12º Festa do Bode", no dia 25 a 27 de outubro de 2019, no município de Batalha/PI.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/10/2019.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2019
 VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),
 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 00
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
 Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
 Pela contratada: Raimundo Gomes da Silva

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "12º Festa do Bode", NO DIA 25 a 27 DE OUTUBRO DE 2019,

NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 41.259.581/0001-68**, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos do tesouro conforme consta dos autos.
 Teresina (PI), 25 de outubro de 2019.
SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
 SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ERRATA DO CONTRATO 13/2019-PIAÚPREV- DATA DE ASSINATURA
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019	
Número do Processo	AA.002.1.000345/19-74
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 27/2017-DL SEADPREV, Liberação nº 110/2019- SEADPREV.
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.310/04
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades da Fundação PIAUÍPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$ 37.920,00 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	22/06/2019
Ação orçamentária	2761
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019	
Número do Processo	AA.002.1.000345/19-74
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 27/2017-DL SEADPREV, Liberação nº 110/2019- SEADPREV.
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.310/04
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades da Fundação PIAUÍPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$ 37.920,00 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	22/10/2019
Ação orçamentária	2761
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: AA.001.1.000760/19-43
Dispensa de Licitação nº 10/2019
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores da Sede e Unidades.
Contratada: ALAMO SOUSA RICARTE-ME
CNPJ da Contratada: 26.851.399/0001-08
Valor Global: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)
Fonte de Recursos: 0100001001

Publique-se

Teresina, 31 de Outubro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

Processo Administrativo: AA.001.1.000760/19-43
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: ALAMO SOUSA RICARTE-ME
CNPJ da Contratada: 26.851.399/0001-08
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores da Sede e Unidades.
Valor: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 339030, Projeto Atividade: 2281 Fonte de Recursos: 0100001001.
Data da assinatura: 31/10/2019
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - (Contratante) e Francisco de Assis Ricarte Filho - ALAMO SOUSA RICARTE-ME (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos.

Of. 1277

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/19

Processo Administrativo: AA.001.1.000546/19-10.
Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA.
CNPJ da Contratada: 13.050.324/0001-86
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO SOCIAL-CSU DO BUENO AIRES.
Valor: R\$ 62.055,72(sessenta dois mil, cinquenta cinco reais e setenta dois centavos).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30101, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade: 2281, Fonte de Recursos: 0100001001.
Data da assinatura: 1º/11/2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC (Contratante) e Luiz Francisco dos Santos Filho – Ambientar Construções e Serviços de Obras Ltda. (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/19

Processo Administrativo: AA.001.1.000547/19-23
Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA.
CNPJ da Contratada: 13.050.324/0001-86
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO SOCIAL-CSU DO POTY VELHO.
Valor: R\$ 198.345,90 (cento noventa oito mil, trezentos quarenta cinco reais e noventa centavos)
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30101, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade: 2281, Fonte de Recursos: 0100001001
Data da assinatura: 1º/11/2019.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC (Contratante) e Luiz Francisco dos Santos Filho – Ambientar Construções e Serviços de Obras Ltda. (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos.

Of. 1278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: CET CEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.
CNPJ: 08.644.690/0001-23
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a Clausula sexta do Contrato nº 028/2016 “DA VIGÊNCIA” do contrato, alterando-a em mais 12 (doze) meses conforme faculta o art. 57, II da Lei 8.666/93, passando o prazo final, que era em 01 de agosto de 2.019, para 01 de agosto de 2.020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Prazo de Execução: 12 meses.
Valor Mensal: R\$ 34.800,00
Valor Global: R\$ 417.600,00
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 28101.04.122.0090.2000; Elemento de Despesa: 33.90.37.
Fonte de Recurso: 100
Signatários: Sádía Gonçalves Castro – Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Alípio José de Melo Castelo Branco – Sócio Administrador.

Of. 886



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 08/2019-CPL REGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **21 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- MATERIAL DE EXPEDIENTE.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 31 de outubro de 2019.

Pregoeiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2019-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **21 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.39;- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR**

Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 31 de outubro de 2019.

Pregoeiro

Presidente da CPL
Of. 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 185/19 AO CONTRATO Nº 212/17.	
Processo	AA.900.1.005221/19; AA.900.1.018100/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	AMANDA C L DE MELO – ME (A M CONSTRUÇÕES).
CNPJ do Contratado	25.276.511/0001-61.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 212/17, cujo objeto é a “Execução da obra de reforma e adequação das agências transfusionais, nos municípios de São João do Piauí e São Raimundo Nonato – PI”, como sejam: Nos termos da cláusula décima quarta, item I, fica prorrogado o prazo de execução da obra até 31.12.2020.
Vigência	31.12.2020.
Data da Assinatura	03.10.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

EXTRATO DA ERRATA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 176/19.

Referente a publicação do dia 21.10.2019, pág. 37.

ONDE SE LÊ: Vigência: 12 (doze) parcelas, a partir da data de sua assinatura.

LEIA-SE: Vigência: 12 (doze) parcelas.

Of. 4049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019** – CPL/SESAPI. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR – ELETROENCEFALÓGRAFO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor Preço. Adjudicação por lote. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08/11/2019, às 13h00min**; ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22/11/2019 às 09:00h**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **25/11/2019 às 09:00h**; LOCAL: **licitações e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br**

Publique-se:

Teresina (PI), 01 de novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO

Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.011664/19-41

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 316/19

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL Exarada No PROCESSO JUDICIAL N.º 0020770-77.2016.8.18.0001.**

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) bisnagas de NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/ML, POMADA DERMATOLÓGICA e 1.264 (um mil, duzentos e sessenta e quatro) unidades de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG, para a paciente **MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO.**

EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 4.777,92 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA VENCEDORA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.748.673/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 130,35 (cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº 451/2019 – Dispensa de licitação nº 444/2019

Empresa: P M de A Costa Junior **Objeto:** Locação de Auditório

Valor: 1.400,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 517/2019 – Dispensa de licitação nº 505/2019

Empresa: Valdeir Vieira **Objeto:** Serviço tapeçaria

Valor: 2.420,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 499/2019 – Dispensa de licitação nº 487/2019

Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar

Valor: 12.635,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 513/2019 – Dispensa de licitação nº 501/2019

Empresa: Tudo Limpo Prod. de Limpeza **Objeto:** Mat. de Limpeza

Valor: 5.001,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 497/2019 – Dispensa de licitação nº 485/2019

Empresa: Mais Saúde Eireli **Objeto:** Medicamentos Hospitalar

Valor: 28.003,38 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 198 de 17 de outubro de 2019, pag. 49

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/19 - PROCESSO Nº AA.907.1001515/2019 -06

Onde se Lê:

Objeto: Aparelho de Ultrasonografia, marca CANON, modelo: SSA-660/LG 17, Série: Img 116170

Valor Global R\$ 28.770,00 (Vinte e oito mil setecentos e setenta reais)

Leia-se:

Objeto: Serviço de Instalação (colocação) de 01 (um) Teclado do Aparelho de Ultrasonografia da marca CANON, Modelo: Aplio 300 – Série NSB 1B 1492186

Valor Global R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Dr. Francisco Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 1430

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.00136919-61
Modalidade de Licitação	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - EMATER
Fundamento Legal	Pregão presencial nº 001/2018 - EMATER e Liberação nº 0387/2019 - DLSEADPREV/PI
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	14.926.785/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato	Locação de Impressoras e Multifuncionais
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	(12 (Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	01 de novembro de 2019.
Valor Global	R\$ 335.436,00 (Trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 1406



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005 / 2019

ODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 09 (nove) de dezembro de 2019, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços remanescentes de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD, com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI – 260, trecho: Barreiras do Piauí / Entrº. BR - 135, com extensão de 20,45 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de: R\$ 5.350.135,43 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como os depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2019.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:
Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 692

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0624/19
MODALIDADE: Dispensa nº 004/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CARLES CODINA SATORRAS (TRANSPORTES CODINA BRASIL). CNPJ: 20.259.543/0001-35.
OBJETO: Execução dos Serviços, em caráter emergencial, de Coleta de Lixo Comercial no Edifício Sede e Oficina desta Autarquia.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 09 de setembro de 2019.
VALOR: Mensal de R\$ 1.574,32 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor semestral de R\$ 9.445,92 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade – 46.201.04.122.0090.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Carles Codina Satorras (Representante Legal/Carles Codina Satorras (Transportes Codina Brasil)).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 108

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 087/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1474/17
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 02.528.908/0001-06.
OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em Vias Urbanas nos Municípios deste Estado, conforme Lotes a seguir: **Lote VII:** Vias na Zona Urbana do Município de Santana do Piauí, com uma área de 14.097,240 m².
VIGÊNCIA: 36 meses.
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA: 10 de setembro de 2018.
VALOR: R\$ 655.919,40 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/ Construtora Santa Inês Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04405/2019.

ATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA LHL DE ASSIS & CIA LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Prorrogada da vigência do Contrato nº 023/2018, relativo à prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas (embalagem tipo quentinhas), para atender as necessidades dos Campi e Núcleos da UESPI, por mais 12 meses, pelo período de 18/10/2019 a 17/10/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA:** Gestão/Unidade: 14201; Fonte: 120; Programa de Trabalho: 101030; Elemento de Despesa: 339039. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2019. **SIGNATÁRIOS:** EVANDRO ALBERTO DE SOUSA (Reitor da UESPI) e LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04408/2019.

ATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA M.V.R BORGES EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO:** Prorrogada da vigência do Contrato nº 025/2018, relativo à prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas (embalagem tipo quentinhas), para atender as necessidades dos Campi e Núcleos da UESPI, por mais 12 meses, pelo período de 18/10/2019 a 17/10/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA:** Gestão/Unidade: 14201; Fonte: 120; Programa de Trabalho: 101030; Elemento de Despesa: 339039. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2019. **SIGNATÁRIOS:** EVANDRO ALBERTO DE SOUSA (Reitor da UESPI) e MARCOS VINICIUS RIBEIRO BORGES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

Of. 665



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ/ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AC.002.1.005054/19.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57.

CONTRATADA: ARVVO Tecnologia, Consultoria e Serviços Ltda.

CNPJ: Nº 25.359.140/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, da Solução integrada de Backup VERITAS, incluindo serviços de atualização, expansão e sustentação de software, bem como, instalação, configuração, manutenção, garantia e suporte técnico especializado destinado à Proteção da Informação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 1.923.074,00 (um milhão e novecentos e vinte e três mil reais e setenta e quatro reais).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1255.

NATUREZA DE DESPESA: 449039.

FONTE DE RECURSOS: 017.

DATA DA ASSINATURA: 17.10.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: André Luiz Alves de Oliveira

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI.

Of. 616

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Associação Servidores da Rede Hospitalar do Estado do Piauí – ASRHEPI.

CNPJ: Nº 07.457.351.0001-75.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Mendes de Medeiros.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 627

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Sindicato dos Médicos do Estado do Piauí-SIMEPI.

CNPJ: Nº 06.732.291/0001-99.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 17.10.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Samuel Robson Moreira Rêgo.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 628

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

CONTRATANTE: Banco Daycoval S/A.

CNPJ: Nº 62.232.889/0001-90.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 09.10.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Clesio Vander Mantovani.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 030

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Associação Piauiense e Assistencial dos Servidores Públicos-APIBASP.

CNPJ: Nº 23.599.599/0001-27.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 25.10.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Adão Rodrigues dos Santos.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2019 AO CONTRATO Nº 059/2016	
Contratante	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratadas	ERICK MIRANDA GOMES - ME ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA MADE PROPAGANDA LTDA. NOVA COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP S/A PROPAGANDA LTDA.
CNPJ das Contratadas	12.900.896/0001-44 02.252.682/0001-01 01.380.256/0001-34 05.701.640/0001-42 02.967.456/0001-50
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pela natureza dos serviços contínuos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	*Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que visam o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanha, peças e material publicitário, com intuito de atender ao princípio de publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, de promover a venda de serviços ou de informar o público em geral, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 27/10/2019 a 27/10/2020
Data de Assinatura do Termo Aditivo	27/10/2019
Valor Global	R\$ 214.946,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 04 Sub Função: 122 Programa: 090 Projeto/Atividade: 2000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Erick Miranda Gomes Márcio Vinícius Soares de Melo Paulo Roberto Costa Viana Marissol Inês Soares Teixeira Antônio Siqueira Campos Filho

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 – CPL/SAF
PROC ADM. AA.014.1.004663/17-29

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF dá ciência a todos que por motivo de alteração editalícia o Pregão Eletrônico nº 03/2019, objeto: aquisição de materiais, utensílios plásticos, tendas e eletro eletrônicos para atender ao Projeto de Apoio às Feiras Municipais e Comunitárias da Agricultura Familiar no Território Entre Rios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Rural, referente aos Convênios – Contrato de Repasse nº 818210/2015 conveniado com a Caixa Econômica. Tipo: Menor Preço.

NOVAS DATAS E HORÁRIOS:

Início acolhimento: 06/11/2019 as 13:00hs

Limite acolhimento: 21/11/2019 as 11:00hs

Abertura das propostas: 21/11/2019 as 11:00hs

Disputa de Preço: 25/11/2019 as 11:00hs

LOCAL: licitações-e do banco do Brasil. Fundamentação nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93,

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SAF/PI, Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP: 64.002-150, FONE: 3216-2160 RAMAL 211. Email: sdrpi.licitacao@gmail.com.

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - **DETRAN**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017	
Processo nº	030.082.009706/17
Liberação nº	0543/2017 – DL/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	ERICK MIRANDA GOMES - ME
CNPJ do Contratado	12.900.896/0001-44
Nome do Contratado	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CNPJ do Contratado	02.252.682/0001-01
Nome do Contratado	MADE PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	01.380.256/0001-34
Nome do Contratado	NOVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	05.701.640/0001-42
Nome do Contratado	S/A PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	02.967.456/0001-50
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanha, peças e material publicitários, com intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, de promover a venda de serviços ou de informar o público em geral.
Objeto do Aditivo	O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 06 de outubro de 2019, a vigência do contrato nº 042/2017.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Fonte de Recurso	01000010001
Natureza de Despesa	33.90.39
Projeto/Atividade	2369
Data de Assinatura do Aditivo	04 de Outubro de 2019
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DIRETOR GERAL DO DETRAN/PI) Pelas Contratadas: Erick Miranda Gomes (ERICK MIRANDA GOMES - ME); Marcio Vinícius Soares de Melo (ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA); Paulo Roberto Costa Viana (MADE PROPAGANDA LTDA); Marissol Inês Soares Texeira (NOVA COMUNICAÇÃO LTDA); e Antônio Siqueira Campos Filho (S/A PROPAGANDA LTDA).

Of. 529



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 056/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01816/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019/TJ/PI

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 013/2019/TJ/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: O. C. ARAÚJO – J.M MULTIMAR - ME

CNPJ: 28.489.248/0001-87

Objeto: Contrato para fornecimento de bebedouros.

Valor total do contrato: R\$ 5.460,24 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Projeto (1210), Natureza (449052).

Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 29 (vinte e nove) de outubro de 2019.

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
O.C. ARAÚJO – J.M MULTIMAR – ME.

TERMO ADITIVO Nº 005/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02496/2019/DPE/PI

Contrato nº 077/2017/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.493.657/0001-30

Objeto: INCLUSÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 339040 NA CLAUSULA 2.4.1 (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NO CONTRATO Nº 77/2017.

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339039) (339040) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 30 (trinta) de outubro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E
IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI-EPP.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 145

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 058/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02692/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019/CLC/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: 3S INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 32.674.351/0001-74

Objeto: Contrato para fornecimento de unidade de imagem.

Valor total do contrato: R\$ 2.333,30 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Natureza (339030), Atividade (2290).

Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de outubro de 2019.

Vigência: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, com início da data de sua assinatura. A vigência fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício financeiro em que ocorrerão a assinatura e a publicação deste contrato.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E
3S INFORMÁTICA EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 144

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019 – PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIOS Nº 862526/2017 E Nº 103925/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 21/11/2019, ÀS 08:00 hs. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 510/110/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 01 de novembro de 2019. José Claudio Coutinho Araújo Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

PP. 2276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SHOPPING CEL/BIRD/SEADPREV nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AC.002.1.001805/19-40.

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de agenciamento de viagem para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo franquia de até 23kg de bagagem, referente ao Acordo de Empréstimo n. 8575-BR, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

A Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, por intermédio da Comissão Especial de Licitação CEL/BIRD/SEADPREV, designada por meio da Portaria GAB.SEADPREV nº 249/2019, após a análise dos documentos das empresas Prescott Turismo e Portal Viagens e Turismo, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação, sendo vencedora do Lote 01 do Shopping CEL/BIRD/SEADPREV Nº 01/2019 a empresa PRESCOTT TURISMO, sob o nº CNPJ 07.986333/0001-80, e do Lote 02 do Shopping CEL/BIRD/SEADPREV Nº 01/2019 a empresa PORTAL VIAGENS E TURISMO, sob o nº CNPJ 31.228.050.0001-54, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Teresina(PI), 01 de novembro de 2019.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Publique-se:

Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/
BIRD/SEADPREV (Portaria GAB.SEADPREV nº 249/2019, publicada no DOE/PI nº 206, de 30/10/2019)

Of. 918



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2019

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2019

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - CNPJ nº 00.444.725/0001-79.

OBJETO: A DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESCRITO ABAIXO:

Órgão/Origem	Veículo	Marca	Ano/Mod.	Placa	Cor	Renavam	Chassi
SEFAZ/PI	PÁLIO	FIAT	2004	LVX-2423	BRA NCA	827136560	9BD17140B48 432356

DA DESTINAÇÃO: O bem é indispensável para execução dos trabalhos da Câmara Municipal de Hugo Napoleão. Constituindo, assim, um apoio fundamental, viabilizando agilidade na execução dos trabalhos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 17 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, Senhor Merlong Solano Nogueira - DONATÁRIO: o Presidente da Câmara Municipal de Hugo Napoleão, Sr. Marcos Santos Cardoso Mota.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2019

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PM-PI - CNPJ nº 07.444.159/0001-44.

OBJETO: A DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESCRITOS ABAIXO:

Órgão/Origem	Veículo	Marca	Ano/Mod.	Placa	Cor	Renavam	Chassi
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	UNO MILLE WAY	FIAT	2010	NIC-2354	BRANCA	0139807470	9BD15844AA 6279116
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	UNO MILLE WAY	FIAT	2010	NIC-2434	BRANCA	0139808965	9BD15844AA 6279156
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	UNO MILLE WAY	FIAT	2010	NIC-3174	BRANCA	0139836624	9BD15844AA 6279127

DA DESTINAÇÃO: Os bens são indispensáveis para execução dos trabalhos da Polícia Militar do Piauí/PM-PI. Constituindo, assim, um apoio fundamental, viabilizando agilidade na execução dos trabalhos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 25 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, Senhor Merlong Solano Nogueira - DONATÁRIO: o Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí/PM-PI, Sr. Lindomar Castilho Melo.

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PM-PI - CNPJ nº 07.444.159/0001-44.

OBJETO: A DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESCRITOS ABAIXO:

Órgão/Origem	Veículo	Marca	Ano/Mod.	Placa	Cor	Renavam	Chassi
DETRAN-PI	CLASSIC LS	CHEVRO LET	2012	NIW-8066	PRATA	470039043	9BGSU19FOC C205323

DA DESTINAÇÃO: O bem é indispensável para execução dos trabalhos da Polícia Militar do Piauí/PM-PI. Constituindo, assim, um apoio fundamental, viabilizando agilidade na execução dos trabalhos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 16 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, Senhor Merlong Solano Nogueira - DONATÁRIO: o Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí/PM-PI, Sr. Lindomar Castilho Melo.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2019

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS. - CNPJ nº 08.809.355/0001-38

OBJETO: A DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESCRITOS ABAIXO:

Órgão/Origem	Veículo	Marca	Ano/Mod.	Placa	Cor	Renavam	Chassi
SEADPREV	S10 COLINA 4X4	CHEVRO LET	2010	NIN-2869	PRATA	184329108	9BG138JJOAC 420307

DA DESTINAÇÃO: O bem é indispensável para execução dos trabalhos da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS. Constituindo, assim, um apoio fundamental, viabilizando agilidade na execução dos trabalhos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 03 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, Senhor Merlong Solano Nogueira - DONATÁRIO: o Secretário de Transportes do Estado do Piauí, Sr. Manoel Gustavo Costa de Aquino.

**PREFEITURAMUNICIPALDEVÁRZEA GRANDE-PI****AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2019**

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2019, a ser realizado as 08:30, do dia 11/11/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de melhorias sanitárias. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Funasa, Convênio nº. 858100/2017, Conta Movimento e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 250.300,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Várzea Grande, 30 De Outubro De 2019.
KALINE DANIELLE CHAVES
Presidente da CPL

A empresa, **ADELAIDE DE CARVALHO SANTANA**, CNPJ 00.387.825/0002-91, situada na Rua Ceara, s/n, Bairro Rodoviária, CEP 64.212-215, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI – SEMAR, a solicitação de Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para empreendimento construção de um prédio, situada no endereço acima. Foi determinado estudo um PGRSS e um Memorial descritivo.

PREFEITURAMUNICIPALDEALVORADADO GURGUÉIA-PI**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019- SEGUNDA CHAMADA**

O Município de Alvorada do Gurguéia – PI, fará realizar-se, na sede da Prefeitura, fundamentado na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, as licitação: Objeto: execução dos serviços de reforma da Praça “Manoel Paulo Bezerra” na sede do município de Alvorada do Gurguéia – Pi, menor preço global, data: 20/11/2019, às 08:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento de diversos cargos efetivos de nível superior, médio e fundamental, tipo Técnica e Preço, data: 10/12/2019 às 08:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

Objeto: execução dos serviços de reparos / recuperação / rebaixamento de pavimento em paralelepípedo no município de Alvorada do Gurguéia, tipo menor preço global, data: 21/11/2019, às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento da demanda da Prefeitura Municipal, tipo menor preço global por lote, data: 20/11/2019, às 14:00hs. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Gurguéia, nº. 695, Centro, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

Alvorada do Gurguéia – PI, 25 de outubro de 2019.
RENATO GOMES LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL
PP. 2278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº033/2019-RETOMADA
PROCESSO Nº A.A.310.1.000121/19-83**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos da Retomada da Tomada de Preços nº 033/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 10.302,00m² em paralelepípedo de vias no município de Altos-PI. Abertura: 21/11/2019 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 16. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 034/2019
RETOMADA****PROCESSO Nº A.A.310.1.000209/19-42**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos da Retomada da Tomada de Preços nº 034/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 26.044,46m² em paralelepípedo de vias no município de Miguel Alves-PI. Abertura: 21/11/2019 às 11:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 16. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 849

OUTROS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “e” do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **08 de Novembro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Recomposição do Conselho de Administração conforme Artigo 44 do Estatuto Social;
2. Alteração do Artigo 88 e dos Anexos I e II do Estatuto Social;
3. Ratificação da composição da Diretoria Executiva;
4. Contratação de Aprendiz em conformidade com a Lei 10.097/2000 e Decreto 9.579/2018.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 816
3 - 3

CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que Requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para **ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) PISFU01** localizada na **RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, RUA NOVA, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI.**

PP. 2270

EDITAL

O Sr. **DARVIL PIVATTO**, inscrito no CPF nº. 232.499.000-87, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO e OUTORGA de USO** de 02 (dois) Poços Tubulares (**POÇO 01**) e (**POÇO 02**), na Localidade **FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL**, s/n – zona rural no município de **Baixa Grande do Ribeiro-PI.**

Empreendimento: Captação de Água **Fonte:** Poço Tubular

Bacia: Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Rio Uruçuí Preto

Finalidade: Consumo Humano e Dessedentação Animal

Coordenada Geográfica: 07° 46' 46.76" e 45° 16' 55.37" (**POÇO 01**)

Volume (m³/ano): 14.320 (**POÇO 01**)

Coordenada Geográfica: 07° 50' 20.61" e 45° 13' 11.63" (**POÇO 02**)

Volume (m³/ano): 17.184 (**POÇO 02**)

PP. 2271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX CNPJ 06.553.812/0001-40 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido Autorização para perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade: Pau Ferro/Sobrado - município Pio IX-PI, coord UTM: X 337538E Y 9232358 N reservar 27.375m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé; para abastecimento humano e animal.

PP. 2278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SO
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FIN
GERÊNCIA FINANCEIRA

Ofício nº 1241/2019/GAB

Teresina (PI), 24 de outubro de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Robert Stenio de Freitas Bandeira
Agência Setor Público Teresina

Sr. Gerente-Geral,

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade da **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 04.876.383/0001-17**, aos outorgados da Tabela 02.

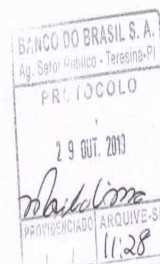


TABELA 01		
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PODER	AGÊNCIA/CONTA
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	Ag.: 3791-5 Conta: 10.621-6
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	

TABELA 02	
OUTORGADO	CPF
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA	395.632.433-15

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretaria

Benedito Araújo da Silva Filho
Gerente Financeiro

Of. 1271



COMUNICADO

IMAG LOCAÇÃO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ: 34.161.510/0001-62 e inscrição estadual 196.475.848, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença Operação (LO), para a atividade de CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, localizado na Francisco Sales de Carvalho nº 1091, Bairro: Prado, Município de Piripiri.

PP. 2272

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE MORIÁ OLUGAR DA DECISÃO

CNPJ: 28.038.064/0001-09

DIRETORA: SIMONE CARVALHO DE SOUSA GOMES

ESTATUTO SOCIAL

Da CTMMORIÁ e seus afins Art.1 – A Comunidade de Apoio aos Dependentes Químicos de Parnaíba ou abreviadamente CTMMORIÁ fundada em Assembleia realizada 10 de janeiro de 2016, nesta cidade de Parnaíba, passa a regular-se por este Estatuto e pelo regimento interno que adotar. Art. 2- A CTMMORIÁ é uma comunidade civil, de caráter assistencial a dependentes químicos, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sua sede provisória localizada na Rua Vicente Cassimiro de Moraes (Projeta 09), S/N, Comunidade Portinho, bairro João XXIII, CEP 64.205-690. Na cidade de Parnaíba. Art. 03 – São os seguintes fins da CMMORIÁ: I - Acolher, promover e reintegrar na sociedade os dependentes químicos (Alcoólatras e toxicômanos) que desejam se recuperar, oferecendo-lhes tratamento terapêutico individual e coletivo (terapia de grupo), sem distinção de raça, credo político ou religioso; II - Capacitar o indivíduo a viver de forma consciente e responsável, despertando sua autoestima e capacidade de administrar seus sentimentos e assim manter convivência social e pacífica. III- Tentar, através de diversas áreas de atuação da Comunidade Terapêutica, prevenir a violência, a marginalidade e, capacitar o indivíduo a interagir na sociedade como um membro facilitador do bem estar social. IV - Cooperar com outras comunidades empenhadas na recuperação de dependentes químicos; V - Promover e auxiliar o funcionamento de novas Comunidades Terapêuticas; VI – Promover entendimento com a indústria, comércio, agricultura e demais setores de atividade, contribuindo assim para a criação de oportunidades adequadas de trabalho para os dependentes químicos recuperados. **Parágrafo Único** – Todas as finalidades elencadas acima resumem-se no **Objeto Social: CNAE 94.91-0/00 – Atividades de organizações religiosas ou filosóficas.**

PP. 2273

ANTONIO ROSA DOS SANTOS ME, CNPJ: 23.815.683/0001-30, torna público que REQUEREU da Sec. Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAM, a Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para atividade extração mineral de areia para uso na construção civil na loc. Cercado Velho, riacho Gameleira, zona rural de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

PP. 2274



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRC PIAUÍ, por meio da Portaria n.º 29/2019, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.570/2019, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRC PIAUÍ para a eleição de 1/3 (um terço) dos seus membros, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/ HORÁRIO: das 8h do dia 19 até as 18h do dia 20 de novembro de 2019

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, **por meio de voto em uma das chapas habilitadas**, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, **até 08/11/2019**, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <http://www.eleicaoCRC.org.br>, ou a do CRC da sua jurisdição.

2.6. O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no site eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 4 (quatro) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 01/01/2020 a 31/12/2023.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.570/2019 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

5. DAS NULDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Teresina – PI, 01 de novembro de 2019.

Contador Janilson Rodrigues Alves
Coordenador da Comissão Eleitoral

PP. 2277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Edital 020/2019 – TARG-PI TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO TARG-PI 20/2019

O titular da empresa **CIVILPORT ENGENHARIA LTDA**, fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento dos Processos Recursos Voluntário n(s): 486, 487, 488/2018. Autos de Infração: 1515463002192, 1515463002197, 1515463002193; Recorrida: SECRETARIA DA FAZENDA; Relator: JOSÉ CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO no dia **02 DE DEZEMBRO de 2019, às 9:00 horas**, na sala de reunião da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, segundo andar.

Expediu-se o presente edital em 31 de outubro, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria das Graças Marinho Magalhães
Secretária TARG-PI

Edital 021/2019 – TARG-PI TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO TARG-PI 21/2019

O titular da empresa, **MS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** 19.470.540-4, fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento dos Processos Recursos Voluntário n(s): 625, 626, 627/2016. Autos de Infração: 15155630024966, 15155630024923, 15155630026004 Recorrida: SECRETARIA DA FAZENDA; Relator: OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO, no dia **18 DE DEZEMBRO de 2019, às 9:00 horas**, na sala de reunião da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, segundo andar.

Expediu-se o presente edital em 31 de outubro, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria das Graças Marinho Magalhães
Secretária TARG-PI

Edital 022/2019 – TARG-PI TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO TARG-PI 22/2019

O titular da empresa, **S S REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS EM GERAL LTDA** 19.501.261-5, fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento dos Processos Recursos Voluntário n(s): 229, 230/2017 Autos de Infração: 15156630012079, 1515663001208-7, Recorrida: SECRETARIA DA FAZENDA; Relator: JOSÉ CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO, no dia **18 DE DEZEMBRO de 2019, às 9:00 horas**, na sala de reunião da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, segundo andar.

Expediu-se o presente edital em 31 de outubro, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria das Graças Marinho Magalhães
Secretária TARG-PI

Edital 023/2019 – TARG-PI TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO TARG-PI 23/2019

O titular da empresa, **AS NERES DE MENESES MEE** 19.456.102-0, fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento do Processo Recurso Voluntário ns: 939/2016, Autos de Infração: 1528463000165 Recorrida: SECRETARIA DA FAZENDA; Relator: OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO, no dia **18 DE DEZEMBRO de 2019, às 9:00 horas**, na sala de reunião da

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, segundo andar. Expediu-se o presente edital em 31 de outubro, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria das Graças Marinho Magalhães
Secretária TARG-PI

Of. 519

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.580/0001-30, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMAR, a **AUTORIZAÇÃO E OUTORGADE USO PARA REGULARIZAÇÃO** de 05 (cinco) poços tubulares, nas respectivas localidades abaixo, na zona rural do município de João Costa-PI.

LOCALIDADE ASSENTAMENTO PÉ DA SERRA. Coord. Geo. Lat. 08° 25' 11.36" S..Long. 042° 38' 12.93" W., Bacia: Rio Parnaíba e Sub-bacia: Rio Canindé, para reservar 3.504 m³/ano, para Consumo Humano.

LOCALIDADE MUCAMBO. Coord. Geo. - Lat. 08° 28' 23.74" S. Long. 042° 22' 43.79" W, Bacia: Rio Parnaíba e Sub-bacia: Rio Canindé, para reservar 7.446 m³/ano, para Consumo Humano.

LOCALIDADE PORTEIRINHA, Coord. Geo. Lat .08° 37' 26.06" S..Long. 042° 19' 52.18" W, Bacia: Rio Parnaíba e Sub-bacia: Rio Canindé, para reservar 3.942 m³/ano, para Consumo Humano.

LOCALIDADE SALGADO. Coord. Geo. Lat. 08° 26' 35.26" S..Long. 042° 23' 29.84" W, Bacia: Rio Parnaíba e Sub-bacia: Rio Canindé, para reservar 8.322 m³/ano, para Consumo Humano. **LOCALIDADE BAIXA DO CAXE**, Coord. Geo. - Lat. 08° 24' 53.07" S..Long. 042° 25' 42.47" W, Bacia: Rio Parnaíba e Sub-bacia: Rio Canindé, para reservar 4.029,6 m³/ano, para Consumo Humano.

PP. 2275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 200, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Correção do número da matrícula da servidora Cláudia Cristina Ribeiro Machado Ferraz e exclusão da servidora Sarah Resende Passos Teotonio Luz – matrícula nº 318760-8.

ONDE SE LÊ:

Amanda Leite e Silva Borges – matrícula 298994-8
Cláudia Cristina Ribeiro Machado Ferraz – matrícula 3077969-4
Florentino Manuel Lima Campelo Júnior – matrícula 308268-7
Germano Alves Paiva – matrícula 307971-6
Ludmann Moura Miranda – matrícula 307970-8
Nayana Cavalcante Costa – matrícula 298993-0
Sarah Resende Passos Teotonio Luz – matrícula 318760-8

LEIA-SE:

Amanda Leite e Silva Borges – matrícula 298994-8
Cláudia Cristina Ribeiro Machado Ferraz – matrícula 307969-4
Florentino Manuel Lima Campelo Júnior – matrícula 308268-7
Germano Alves Paiva – matrícula 307971-6
Ludmann Moura Miranda – matrícula 307970-8
Nayana Cavalcante Costa – matrícula 298993-0

Permanecendo inalterados os demais termos do Relatório de Avaliação de Desempenho e sua homologação.

Teresina, 29 de outubro de 2019.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 2070



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.